



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
10 DE OUTUBRO DE 2014**

**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES DE BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

**FALTAS:** -

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO  
CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** - 10 horas

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: - INFORMAÇÕES: - A**

Presidência deu informação à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- De que foram admitidas para aprovação de financiamento as duas candidaturas em *overbooking*, relativas à Requalificação do Campo de Guilhadeses e do Campo de Rugby;-----

- Que no dia 25 teria lugar mais um ato relativo às comemorações dos 500 anos do Foral de Soajo, na Casa do Povo, pelas 21 horas;-----

- De uma reunião no dia 22, pelas 10 horas, na Casa das Artes, da Plataforma supra concelhia;-----

- De que previsivelmente o senhor Primeiro Ministro visitaria Arcos de Valdevez no dia 21, sendo recebido nos Paços do Município e na Casa das Artes. -----

**INTERVENÇÕES:** - O Vereador Fernando Fonseca solicitou esclarecimentos acerca dos procedimentos de aprovação municipal de projetos de construção de estufas, nomeadamente se estavam sujeitos a licenciamento camarário, tendo em conta a natureza precária das instalações. -----

- O Vereador Fernando Cabodeira referiu-se a um conjunto de preocupações e anseios que lhes são transmitidos por pessoas da freguesia de Miranda, para que sejam colocadas nos fóruns competentes, designadamente: Abastecimento de água ao domicílio, que não existe em muitos lugares; necessidade de sinalização de trânsito sem saída e asfaltamento de vias em alguns lugares. Solicitou informação sobre se foi celebrado algum contrato de comodato relativamente à cedência do edifício da escola primária de Agrochão. -----

A Presidência informou que tem feito reuniões com todas as juntas de freguesia e que estava a trabalhar com a Junta de Freguesia da Miranda, no sentido de dar resposta às reivindicações daquela freguesia. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Aprovada, por maioria, a ata da reunião ordinária de 22 de setembro, findo, com a abstenção da Vereadora Belmira Reis, por não ter participado na mesma. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 6, do mês corrente, que eram de três milhões quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e sete euros e trinta e nove cêntimos de operações orçamentais, e de novecentos e dez mil quatrocentos e um euros e noventa e seis cêntimos de operações de tesouraria. -----

**ARCOS FINICIA – PARECER - RATIFICAÇÃO:** - do senhor Presidente a informar que emitiu o parecer favorável ao pedido da empresa Linhas Soltas – Oficina de Projetos de Eng<sup>a</sup> Unipessoal, Ld<sup>a</sup> do empreendimento turístico em espaço rural – Casas Santa Cristina, atribuindo um financiamento reembolsável no valor de nove mil euros, pelo que submete o mesmo a ratificação do executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável. -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – BLOCO XLI – CAMINHO DE ACESSO A MANGOEIRO – MIRANDA:** - dos Serviços a informar que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Ld<sup>a</sup>, adjudicatária da empreitada em epígrafe, solicita a receção definitiva da obra, assim como a restituição dos depósitos da garantia. -----

Mais informa que o prazo da garantia terminou em 16.04.2014; -----

- O auto de receção da obra foi elaborado em 14.07.2014; -----  
- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de oito mil seiscientos e setenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos, e no valor de cinco mil novecentos e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos; -----

Foram efetuadas retenções no valor de mil seiscientos e dez euros e oitenta e nove cêntimos, foram já restituídos o valor de mil duzentos e oito euros e dezassete cêntimos, faltando restituir o montante de quatrocentos e dois euros e setenta e dois cêntimos, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

Assim, de acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra serão restituídos ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Assim, sugerem que a Câmara delibere no sentido de: -----

- Homologar o auto de receção definitiva; -----
- Autorizar a restituição ao empreiteiro dos depósitos de garantia e quantias retidas como garantia da obra; -----
- Autorizar o cancelamento ou extinção das garantias. -----
- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro dos depósitos de garantia e quantias retidas como garantia da obra, e, ainda, promover, pela forma própria, o cancelamento ou extinção das garantias prestadas a título de caução.** -----

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FREGUESIA DE PADROSO – LUGARES DE PAREDES, MEIJÕES E COVELA:** - dos Serviços a apresentar o auto de consignação da obra em epígrafe, adjudicada à firma Terra e Pedra – Terraplanagens, Ldª, no valor de cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

- **Idem**, respeitante à obra de **“BENEFICIAÇÃO DAS ETARS DO CENTRO ESCOLAR DR. MANUEL BRANDÃO (SABADIM) E DA ESCOLA BÁSICA DE TÁVORA (MONTE AVAL)”**, adjudicado à firma, Terra e Pedra – Terraplanagens, Ldª, no valor de trinta e oito mil duzentos e sessenta e cinco euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

- **Idem**, respeitante à obra de **“AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO – SUBSISTEMA DE PAÇÔ (CAMINHO 1318 – 1)”**, adjudicado à firma Terra e Pedra – Terraplanagens, Ldª, no valor de cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete euros e noventa e oito cêntimos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

- **Idem**, respeitante à obra de **“CENTRO ESCOLAR DE SABADIM – REPARAÇÕES DE DEFICIÊNCIAS NO EDIFÍCIO E NO PAVILHÃO DESPORTIVO”**, adjudicado à empresa Norlima Edificadora do Lima, Ldª, no valor de cento e quarenta e três mil euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

- Idem, respeitante à obra de “ PORTA DO MEZIO – CENTRO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS”, adjudicado à firma Agostinho Malheiro Coelho – Construções, Ldª, pelo valor de duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um euros e setenta cêntimos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

REABILITAÇÃO CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – CAMINHO DE LIGAÇÃO DO C.M. 1300-CAPELA DE SANTO ANTONIO AO C.M. 1300 – CEMITERIO – SABADIM: - dos Serviços a informar que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Ldª, solicita a receção definitiva da obra, bem como a restituição dos depósitos de garantia e cancelamento das respetivas garantias bancárias. -----

Mais informam que o prazo da garantia da obra terminou em 16.04.2014; -----

- O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 14.07.2014; -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de três mil seiscentos e quarenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos e no valor de três mil seiscentos e trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

Informam, ainda, que na conta de cauções do empreiteiro não consta qualquer montante a restituir. -----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Assim, sugerem a homologação do auto de receção definitiva, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, o cancelamento ou extinção das garantias prestadas a título de caução. -----

- Idem, relativamente à obra de “ LIGAÇÃO DA E.N. 101 Á AVENIDA ANTONIO CALDAS E REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO NUCLEO HISTORICO DE SÃO PAIO”. -----

- Os Serviços informam o seguinte: -----

- A obra foi rececionada provisoriamente em 19.07.2012; -----

- Os prazos da garantia da obra terminam em 19.07.2022, 19.07.2017 e 19.07.2014; -----

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de sessenta e seis mil novecentos e quarenta e três euros e setenta e nove cêntimos; -----

Informam, ainda, que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de setenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos, do qual poderão ser restituídos ao empreiteiro 60%, caso a obra não apresente defeitos da responsabilidade do empreiteiro. -----

A vistoria da obra foi realizada em 26.08.2014; -----

Da vistoria realizada conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artº 3º do D.L. Nº 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a liberação de 60% da caução total, por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória. -----

Assim, sugere a decisão de homologação do auto e liberação da caução. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução de acordo com o percentual constante da informação dos Serviços.** -----

**- Idem, relativamente à obra “AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REFORÇO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A ÁZERE – ZONA ALTA DA FREGUESIA (OUTEIRO, MOZELOS, CASAL AVESSO E TOURAL)”:** -----

Os Serviços informam o seguinte: -----

- A obra foi rececionada provisoriamente em 07.07.2010; -----

- O prazo da garantia da obra termina em 07.07.2015; -----

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de seis mil cento e quarenta euros; -----

Mais informam que relativamente à presente empreitada não foram efetuadas quaisquer retenções para reforço da garantia prestada, pelo que nenhuma restituição é devida ao empreiteiro; -----

A vistoria da obra foi realizada em 15.09.2014, pelo que sugerem a homologação do auto. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução de acordo com o percentual constante da informação dos Serviços.** -----

**REQUALIFICAÇÃO DO DESTACAMENTO DA GNR DE ARCOS DE VALDEVEZ:** - dos Serviços a informar que a empresa Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, SA, adjudicatário da empreitada da obra, vem apresentar a garantia bancária referente ao reforço da caução de 5% no valor de oitenta mil e novecentos euros, bem como a solicitar a libertação dos valores retidos. -----

Os Serviços informam o seguinte: -----

1 – É apresentada a garantia bancária no valor de oitenta mil e novecentos euros que corresponde a 5% do valor contratual, para efeitos de reforço da caução prestada. ---

2 – Até essa data foram feitos descontos para garantia do contrato referentes aos autos de medição 1 a 5 no valor de vinte e nove mil setecentos e noventa euros e vinte e cinco cêntimos, que corresponde a 5% dos trabalhos executados; -----

3 – Estes depósitos podem ser substituídos por garantia bancária ou seguro caução; -----

4 – do ponto de vista técnico não se vê inconveniente. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de substituição, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**RELATORIO FINAL – REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE RUGBY –**

JR

**CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS:** - dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante à obra em epígrafe, na qual se propõe a adjudicação da empreitada à empresa Construções Corte Reto, Ldª pelo valor de trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente Construções Corte Reto, Ldª, pelo valor de trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos, sem IVA, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

**NUCLEO MUSEOLÓGICO E EXPOSITIVO – PARQUE URBANO DO PAÇO DE GIELA – PROJETO DE DECISÃO FINAL:** - dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante à obra em epígrafe, na qual se propõe a adjudicação da empreitada à firma Edigma.com – Gestão de Projetos Digitais, SA, pelo valor de cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos. --

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente Edigma.com – Gestão de Projetos Digitais, SA, pelo valor de cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos, mais IVA, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pela adjudicatária. -----

**RELATÓRIO FINAL - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENVOLVENTE AO CENTRO DE SAÚDE:** - dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante à obra em epígrafe, na qual se propõe a adjudicação da empreitada à empresa JRvez – Unipessoal, Ldª, pelo valor de cento e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta euros, mais IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente JRvez – Unipessoal, Ldª, pelo valor de cento e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta euros, mais IVA, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pela adjudicatária. -----

**CENTRO ESCOLAR DE SABADIM – REPARAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS – SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS TRANSLÚCIDAS DA COBERTURA DO PAVILHÃO DESPORTIVO:** - dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante ao ajuste direto da obra em epígrafe, adjudicada à firma Coelho Torres & Filhos – Serralharia, Ldª na qual estes Serviços propõem a adjudicação à firma Coelho Torres & Filhos, SA, pelo valor de sete mil e quinhentos euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA OS CICLOS GASTRONÓMICOS DE**

**ARCOS DE VALDEVEZ:** - dos Serviços a informar que no âmbito do PO Norte, Programa de Ação PROVERE " PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ENDÓGENOS", no âmbito da candidatura "AMAR O MINHO - CICLOS GASTRONÓMICOS - LOGÍSTICA", solicitam a emissão de pedido de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal, nos termos dos nos 4, 5, e 11, do art.º 73º, da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

De referir que se entende não ser necessário a consulta prévia ao INA, nos termos da Portaria 48/2014, de 28/02, visto não estar em causa uma necessidade previamente identificada e exista a possibilidade de recorrer a uma relação jurídica de emprego público para a colmatar, nos termos da Lei 35/2014, de 20/06/ (aprova a Lei Geral de Trabalho da Função Pública), no seu art.º 32º. -----

Neste sentido, solicita-se o parecer prévio. -----

Assim, de acordo com o nº 5, do referido art.º 73º, os Serviços que se pretendem adquirir não têm natureza de trabalho subordinado, não existindo pessoal especialmente apto para desempenho destas funções na Edilidade, dada a especificidade dos serviços a contratar, mediante recurso a empresas da especialidade. -----

A presente aquisição de serviços não está sujeita a redução remuneratória prevista no art.º 33, da citada lei, uma vez que, não se trata de objeto idêntico e / ou contraparte de contrato em vigor no ano de 2013. -----

Considerando o exposto, solicita-se em simultâneo, o pedido de autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, nos termos do art. 20, nº 1, al. a), do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com consulta a 3 fornecedores, considerando o preço base no valor de dezasseis mil e setecentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em função do tipo de aquisição e valor base, proponho que sejam convidadas as seguintes empresas: -----

1) Guimarães Pinto & Pinto, Lda. -----

Incubo - Nave 2 -----

Passos Guilhadeses -----

4970-786 Arcos de Valdevez -----

NIF: 504119230 -----

Email: [guimaraespintoepinto@gmail.com](mailto:guimaraespintoepinto@gmail.com) -----

2) BRAGAEVENTOS - Produção e Organização de Eventos Lda. -----

Rua de S. José, nº 100 -----

4710-436 Braga -----

NIF:505292610 -----

Email: [geral@bragaeventos.pt](mailto:geral@bragaeventos.pt) -----

3) Algarismos Publicidade, Lda. -----

Rua Dr. Carlos Araújo, Bloco B nº 205 -----

4980-631 Ponte da Barca -----

NIF: 507586468 -----

Email: [info@algarismos.pt](mailto:info@algarismos.pt) -----

Para júri do referido procedimento propomos que seja constituído por Dr. Nuno

Soares como presidente, Dra. Cláudia Guimarães e Dra. Carla Araújo, como restantes membros efetivos. Como suplentes Dr. Manuel Gaspar e Dr. Faustino Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços. -----

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PIN-PAD, DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE FATURAÇÃO ELETRONICA, “PRINTING & FINISHING E “COBRANÇA DE RESIDUOS SOLIDOS”, REESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS DE INTEROPERABILIDADE DOS SISTEMAS DA ANO COM A PLATAFORMA DA AMA,(FATURAÇÃO ELETRONICA):** - dos

Serviços a informar que se procedeu à abertura de propostas do procedimento em epígrafe, para a qual concorreu a empresa ANO – Sistemas de Informática e Serviços, Ld<sup>a</sup>, no valor de cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e dois euros. -----

Mais informa que tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, estes serviços propõem nos termos do nº 1 do artº 125º do Código da Contratação Pública aprovada pelo D.L. Nº 18/2008, de 29 de janeiro a adjudicação à firma ANO, pelo valor de cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e dois euros. Nos termos do nº 2 do artº 125º do CCP, dispensa-se a audiência prévia. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pela adjudicatária. -----

**DIVISÃO DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL – HABITAÇÃO SOCIAL:** - dos Serviços de Ação Social a informar relativamente ao pedido formulado por David Fernando de Sousa Araújo para que seja revista a renda da habitação social sita na Unidade de Vilafonche, em virtude de haver baixa de rendimentos. -----

Os Serviços de Ação Social informam o seguinte: -----

1 - O requerente, David Fernando de Sousa Araújo é, desde abril de 2010, arrendatário de uma casa de habitação social, sita na Unidade habitacional de Vila Fonche, Ent. 34, R/Chão Dtº; -----

2 - Faz parte do seu agregado familiar a esposa, Luciana Pereira Coelho Araújo, que exerce a sua atividade profissional como operária fabril, na empresa Sarreliber, auferindo um salário no valor de quinhentos e vinte e sete euros mensais; -----  
David, apresenta uma taxa de incapacidade física avaliada em 80%, resultante de uma deficiência motora ao nível dos membros inferiores; -----

3 - Já exerceu diversas atividades, sendo que, mais recentemente, integrou um Contrato de Emprego e Inserção na Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, através do qual auferia um salário mensal no valor de quatrocentos e oitenta e cinco euros; -----

4 - O Contrato de Emprego e Inserção terminou a 8 de setembro de 2014, tendo

David ficado desemprego e sem qualquer tipo de remuneração; -----

5 - Esta baixa de rendimentos, levou David a solicitar uma reavaliação da sua renda, a qual se situa, atualmente, nos cento e trinta euros e vinte e três cêntimos; -----

Face ao exposto e considerando o referido no nº 3 do artº 8 do Decreto Lei nº 166/93 de 7 de maio, procedeu-se à reavaliação do valor da renda, em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo o valor atualizado de 34,01€ (trinta e quatro euros e um cêntimo). -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação de novo valor da renda, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

- Presente, igualmente, o pedido de **Maria Emília de Sousa Alves**, a residir na habitação social, entrada 15 do rés do chão, da Quinta da Capela, Vilafonche, há 10 anos, cuja titularidade se encontra no nome do ex-companheiro, a solicitar o realojamento na mesma habitação, em virtude de se ter separado de António Cerqueira Pereira, que abandonou o lar e ter a seu cargo filhos menores. -----

Os Serviços de Ação Social informam que Maria Emília vive, exclusivamente, do rendimento social de inserção, e que tem ao seu cuidado os dois filhos menores e que não tem outro lugar para morar, nem condições económicas para arrendar uma casa, pelo que propõe o seguinte: -----

- Que seja aceite o pedido de realojamento e que a renda a pagar calculada em função do rendimento mensal corrigido seja de cinco euros e cinco cêntimos, devendo ter efeitos a partir de agosto de 2014. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o realojamento e o valor da renda a pagar, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**APOIO Á RECUPERAÇÃO HABITACIONAL DE ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:** - dos Serviços de Ação Social a informar relativamente à situação sócio-económica e familiar de **António Alves Fernandes**, na qual apresenta uma situação económica frágil, pois conta apenas com a sua pensão no valor de duzentos e cinquenta e nove euros e trinta e seis cêntimos, a viver só, numa habitação própria, com condições mínimas de conforto e salubridade, mas sem luz elétrica, propõem que lhe seja concedido um apoio no valor de dois mil e quarenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos, para instalação de luz elétrica, na sua habitação. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto, de acordo com respetivo Regulamento.** -----

- **Idem**, relativamente à situação sócio-económica de **Severina Rodrigues**, de 70 anos, viúva, fazendo parte do seu agregado familiar um filho, deficiente, com 37 anos de idade, com pensão de invalidez, os rendimentos totalizam o valor de quatrocentos e setenta e seis euros e quarenta e três cêntimos. -----

A casa onde habitam tem fracas condições de habitabilidade, solicitando apoio para a colocação de telhado, uma vez que já tem muitas infiltrações. -----

Os Serviços propõem um apoio no valor de dois mil oitocentos e noventa euros e cinquenta cêntimos. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto, de acordo com respetivo Regulamento.** -----



- **Idem**, relativamente à situação de **Rosa das Dores da Silva**, de 85 anos, viúva a residir com o filho, sendo os rendimentos apenas das pensões de Rosa quinhentos e cinquenta e dois euros, mas como se encontra acamada, as despesas são muitas, habitação não dispõe de condições de conforto e salubridade, pelo que propõe um apoio no valor de nove mil trezentos e quarenta e oito euros, para fazer face com os trabalhos de reparação de telhado, construção de casas de banho, reparação da cozinha e colocação de 4 portas interiores e exteriores. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto, de acordo com respetivo Regulamento.** -----

**Idem**, relativamente à situação de **João Domingues Pereira Araújo**, casado, com uma filha de 22 anos. Os rendimentos do agregado são provenientes de uma pensão de invalidez no valor de duzentos e cinquenta e nove euros e trinta e seis cêntimos e de um salário mínimo da filha que recentemente começou a trabalhar. Há algum tempo colocaram na sua habitação duas janelas e uma porta dado que estavam bastante danificadas. Entretanto os gastos com a saúde aumentaram e não têm como pagar essa dívida, pelo que propõem um apoio no valor de mil trezentos e cinquenta euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto, de acordo com respetivo Regulamento.** -----

**PROTOCOLO PARA TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS RELATIVAS AOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA OS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO:** - dos Serviços a apresentar minuta do protocolo, bem como mapa de distribuição dos valores a atribuir por cada escola básica, respeitantes aos auxílios económicos aos alunos com escalão A e B do 1º ciclo do ensino básico, valores estes calculados em função dos disposto no despacho nº 11306/2014 de 12 de setembro, cujo valor total no ano letivo 2014/2015 é de dez mil quatrocentos e cinquenta euros e trinta cêntimos. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo bem como os valores dos auxílios económicos.** -----

**TRANSPORTES ESCOLARES:** - de **João Batista Rocha e Brito de Aguiã Morant**, residente em Requeijo – Giela, a solicitar que este município participe no passe escolar de sua filha Joana Margarida a frequentar o ensino articulado na escola secundária Sotto Maria Mayor em Viana do Castelo no 10º ano e ao mesmo tempo na Academia de Música de Viana do Castelo. -----

Os Serviços informam o requerente, tem uma filha, Joana Margarida Peixoto Rodrigues Aguiã Morant, de 15 anos de idade, que se encontra a frequentar o 10º ano, do curso de Ciências Socioeconómicas, na Escola Secundária de Santa Maria Maior, em Viana do Castelo, por forma a poder beneficiar do ensino articulado de música. -----

Vem agora solicitar apoio para o transporte diário da mesma, entre Arcos de Valdevez e Viana do Castelo. -----

Face ao exposto, e considerando: -----

- que o ensino artístico especializado da música em regime articulado foi criado pelo Ministério da Educação para permitir que os alunos possam frequentar o ensino vocacional de forma gratuita e em articulação com a escola de ensino regular, aliviando

a carga horária do aluno e não duplicando disciplinas; -----

- que no concelho de Arcos de Valdevez, não há possibilidade de frequentar o ensino articulado de musica; -----

- que, de acordo com o n° 1 do art° 2° do Decreto lei n° 299/84, os municípios deverão garantir serviços de transporte, entre o local da sua residência e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam, a todos os alunos dos ensino básico e secundário, oficial ou particular e cooperativo com contrato de Associação e paralelismo pedagógico quando residam a mais de 3Km ou 4km dos estabelecimentos de ensino; -----

- que de acordo com o n° 3 e 4 do art° 3° do mesmo decreto lei, os alunos matriculados em estabelecimentos de ensino fora do respetivo município de residência, serão integrados nos transportes escolares que sirvam aquele estabelecimento de ensino, sendo que o referido transporte, no que concerne aos alunos do ensino secundário deverá ser compartilhado pelos interessados; -----

- que, de acordo com a portaria 181/86, de 6 de maio a participação a que se refere o ponto anterior é 50% do custo do passe; -----

Propõe-se, que seja atribuída ao requerente uma participação mensal no valor de cerca de sessenta euros, correspondente a 50% do custo do passe, para o ano letivo 2014/2015. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma participação mensal do valor correspondente a 50% do custo do respetivo passe para o ano letivo de 2014/2015, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----**

**LICENCIAMENTOS:** - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: --

**LOTEAMENTO – Local Veiga - Bimoveste:** - dos Serviços a informar que o prazo para a execução das obras de urbanização foi ultrapassado ( terminou em 15/1/2014). -----

Nos termos do art° 71 do D.L. 555/99 e sucessivas alterações o alvará encontra-se caducado, pelo que a C.M. deve declarar a caducidade, com audiência prévia do interessado. -----

Posteriormente, deve ser cessado o alvará nos termos do art°79 do referido decreto e comunicado ao Registo Predial. -----

Os Serviços da Divisão informam que considerando as informações dos serviços, entendem que deverá, a Câmara Municipal, declarar a caducidade do ato que aprovou a operação de loteamento e as respetivas obras de urbanização, uma vez que o titular do processo não iniciou as obras de urbanização nos nove meses seguintes à data da emissão do alvará ( alvará n.º 1/2009 e aditamento emitido em 15/01/2012) nos termos da al.a) do n.º 3 do art.º 71.º do R.J.U.E, devendo ser fixando o prazo de 15 dias para o exercício ao direito a audiência prévia. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, adotar o seguinte projeto de decisão: “Em conformidade com a informação dos Serviços e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 e no n° 5, do art.º 71.º do R.J.U.E aprovado pelo Decreto-Lei n° 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações posteriores, declarar a caducidade do ato que aprovou a operação de loteamento e as respetivas obras de**

urbanização, uma vez que o titular do processo não iniciou as obras de urbanização nos nove meses seguintes à data da emissão do alvará”. -----  
Mais foi deliberado proceder à audiência prévia da interessada, nos termos do referido nº 5 do artigo 71º do RJUE, concedendo para o efeito o prazo de 15 dias úteis. -----

**Proc: L60-LICENC. EMPREEND. TURÍSTICO 2 / 2013 - BARROZINHA**

- **SABADIM:** - dos Serviços a informar que a Câmara Municipal, em reunião camarária de 13 de maio de 2013, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura da operação urbanística de reconstrução e ampliação de edificação destinada a empreendimento de turismo rural - Casa de Campo, na condição de o promotor realizar os trabalhos necessários ao alargamento e beneficiação da infraestrutura viária pública, nos termos definidos no art.º25.º do RJUE. -----

Vem agora, na fase de emissão de alvará, o requerente informar que a referida obra irá ser realizada pela Junta de Freguesia de Sabadim, apresentando declaração da referida autarquia, em como está prevista a realização e conclusão da obra até ao dia 31 de outubro do corrente ano, solicitando assim a titular do processo que seja emitido o alvará de construção uma vez que se encontra a situação ultrapassada. -----

Relativamente ao pedido apresentado e considerando a beneficiação da infraestrutura viária assumida pela Junta de Freguesia, bem como o facto de se tratar de um empreendimento turístico que constituirá uma mais valia para o concelho, entendo que o pedido de emissão de alvará poderá ser deferido, devendo contudo o ato de autorização de utilização e emissão do respetivo título, ficar condicionado à realização e conclusão dos trabalhos de alargamento e beneficiação da infraestrutura viária, ficando salvaguardado que caso não sejam realizados pela referida autarquia **deverão ser assumidos pelo promotor**, nos termos do disposto no art.º 25.º do RJUE e nas condições definidas pela Câmara Municipal em reunião camarária de 13 de maio de 2013. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços, ficando, contudo o ato de autorização de utilização e emissão do respetivo título, condicionado à realização e conclusão dos trabalhos de alargamento e beneficiação da infraestrutura viária, ficando salvaguardado que caso não sejam realizados pela referida autarquia **deverão ser assumidos pelo promotor**, nos termos do disposto no art.º 25.º do RJUE e nas condições definidas pela Câmara Municipal em reunião camarária de 13 de maio de 2013. -----

**P-LOTE 5/2004 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RECEÇÃO**

**DEFINITIVA:** - dos Serviços a informar que na sequência da vistoria realizada, no âmbito do pedido apresentado pelo promotor da operação de loteamento – Rego & Rego, Lda, para a receção definitiva, às obras de urbanização da operação loteamento a que se refere o alvará n.º3/2005, sito em Valverde – Pedrosas, considero que , uma vez que já decorreu o prazo de garantia da obra, 5 anos, contados a partir da data da receção provisória das obras (deliberação camarária - reunião de 2009.01.25) e que o relatório da Comissão de Vistoria concluiu que a mesma está em condições de ser rececionada definitivamente, deverá a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 1 do art.º

87.º e n.º 5 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, autorizar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação do remanescente da caução inicialmente apresentada. -----

- **A ser presente à próxima reunião.** -----

**TRESPASSE DE ESPAÇO NA FEIRA QUINZENAL:** - de **Maria Eduarda Soares Martins** titular do lote D-5, a comunicar que cessou a sua atividade, e que solicita que a firma passe para o nome de seu marido João Francisco Ferreira Correia. --

Os Serviços informam que nos termos do disposto no ponto 5 do artº 12º do regulamento da Feira Quinzenal, em situações excecionais e a ponderar caso a caso poderá ser autorizada a cedência do direito de ocupação entre familiares desde que não seja alterado o setor da atividade do respetivo espaço. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a presente informação.** -----

- **Idem**, respeitante a **Maria do Céu Fernandes Bastos**, a solicitar o trespasse para o nome de seu marido Eusébio Marinho Alves de Araújo. -----

Os Serviços informam que nos termos do disposto no ponto 5 do artº 12º do regulamento da Feira Quinzenal, em situações excecionais e a ponderar caso a caso poderá ser autorizada a cedência do direito de ocupação entre familiares desde que não seja alterado o setor da atividade do respetivo espaço. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a presente informação.** -----

**EXPEDIENTE - II TORNEIO MUNICIPAL DE TRAQUINAS E PETIZES:** - dos **Serviços de Desporto** desta Câmara, a informar que pretendem realizar o II Torneio Municipal de Traquinas /Petizes – Futebol, a realizar no dia 11 de outubro, corrente, no Pavilhão Municipal, que visa a participação e o envolvimento de seis equipas, pelo que coloca à consideração a autorização para proceder à aquisição dos serviços no valor de cento e cinquenta euros. -----

O Vereador do Pelouro informa que se deve realizar como nos anos anteriores. --

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio solicitado.** -----

**2º PASSEIO SOLIDÁRIO:** - do **Centro Social e Paroquial do Vale** a solicitar apoio para a realização do 2º Passeio Solidário, a realizar no dia 28 de setembro, solicitando para o efeito o corte da via pública; 30 grades; uma viatura de caixa aberta e 300 sacos de promoção turística, com um apoio no valor global de setecentos e seis euros. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira, Albano Domingues e Fernando Fonseca, aprovar o apoio solicitado, tendo este Vereador declarado que deverá a Câmara fazer o trabalho de casa a tempo e horas, lamentando que continuem a ser trazidos á Câmara e serem confrontados com factos consumados. Os Vereadores do Partido Socialista declararam abster-se em coerência com as funções anteriormente assumidas de votação de propostas depois dos eventos terem ocorrido.** -----

- **da Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses**, a solicitar os benefícios previstos no regulamento de utilização das piscinas municipais. -----

Os Serviços informam que ao abrigo do artº 7º da Tabela de Taxas de utilização da Piscina Municipal, na alínea 5.5, está previsto um desconto de 50% nas entradas esporádicas, para os sócios. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----**

**- do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez,** a solicitar alojamento para uma estudante do 6º ano de medicina, para a realização da valência rural da Unidade Curricular de Medicina Comunitária entre os dias 06 a 24 de outubro. -----

Os Serviços da Presidência informam que tem sido habitual o município colaborar com o Centro de saúde através da cedência de alojamento numa das unidades hoteleiras existentes nesta vila. Assim, põem à consideração que a reserva seja efetuada na residencial D. António pelo preço diário de vinte euros, o que totaliza trezentos e sessenta euros. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio solicitado. -----**

**- da empresa cosméticos D. Maria,** de Paradela do Rio, Montalegre, a solicitar a cedência do espaço onde funcionou o “Jardim de Infância do Sobreiro” para futura instalação da sua empresa, de sabonetes artesanais, pelo que junta memória descritiva do projeto. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o arrendamento do referido espaço, para os fins requeridos, pelo prazo de 2 anos, renovável, fixando o valor da renda mensal a pagar em cem euros, devendo a requerente obter os licenciamentos ou autorizações administrativa necessária ao funcionamento da unidade de produção. -----**

**CEDÊNCIA DO LOTE B – 6: - da firma Isolvez – Sociedade de Isolamentos, Lda,** titular do Lote B6 da Zona Industrial de Mogueiras – Tabaçô, a solicitar autorização para que a escritura de cedência do respetivo lote seja efetuado à instituição bancária Santander Totta, SA, nas mesmas condições, a fim de obter financiamento sobre a forma de leasing imobiliário. -----

Os Serviços informam o seguinte: -----

O deferimento do pedido dependerá da celebração de um acordo entre a Isolvez - Sociedade de Isolamentos, Lda. e o Banco Santander Totta, S.A., no qual a primeira se comprometa a: -----

a) Celebrar um contrato de locação financeira com o segundo, relativo ao lote de terreno; -----

b) Afetar o lote de terreno à instalação do pavilhão industrial; -----

c) Cumprir pontual e integralmente todas as obrigações previstas no regulamento; -----

d) Exercer, irrevogável e incondicionalmente, a opção de compra do terreno que lhe assistirá no contrato de locação financeira; -----  
e o locador financeiro se comprometa: -----

a) Celebrar a escritura pública de compra e venda do lote de terreno com o município; -----

b) Dar o lote de terreno de locação financeira à requerente para esta nele instalar o pavilhão industrial; -----

c) Transmitir a propriedade do lote de terreno à Isolvez, Lda., nos termos e ao abrigo do exercício da opção de compra que a esta assistirá no contrato de locação financeira. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, com os condicionalismos constantes da informação dos serviços. -----

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS PARA DEFICIENTES:** - da Santa Casa da Misericórdia, a manifestar o agradecimento pela reunião, com a presença do Dr. Hélder Barros, para tratar das questões relativas à construção do CAO, para a reconversão dos espaços do Hospital de S. José e que terá um custo de trezentos e sessenta e nove mil euros, com Iva incluído. Considerando contudo que a Santa Casa goza da prerrogativa de reembolso de 50% do valor do Iva pago em execução de obra, estimamos que o custo total se salde pelo valor de trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos euros. Relativamente ao equipamento e mobiliário estimamos que o custo ronde os quarenta e três mil euros, com iva incluído, não existindo qualquer prerrogativa de dedução de Iva na aquisição de equipamentos ou mobiliário. Os valores serão ajustados com as adjudicações formalizadas e andamento da obra a qual terá o devido acompanhamento da fiscalização. -----

Considerando a importância do apoio da Câmara, para a concretização desta obra, colocamos à consideração a concessão de um apoio que percentualmente possa permitir a sua execução, o qual estimamos se venha a cifrar entre os 50% e 40% do valor da obra e da aquisição do equipamento e mobiliário. O apoio que venha a ser concedido deverá de ter em consideração que é essencial para a persecução deste objetivo sem o qual muito dificilmente será concretizado. -----

O Vereador do Pelouro informa que tendo presente o superior interesse das pessoas com deficiência e dada a falta de resposta social adequada no Concelho para esta problemática, que condiciona o bem-estar dos potenciais beneficiários e aflige os pais que lidam diariamente com esta situação limitadora das suas vidas, a Câmara Municipal tem, nos últimos anos, envidado esforços com vista à materialização de um CAO e lar Residencial no Concelho. -----

Assim, tendo ainda presente a parceria que se tem desenvolvido com a Santa Casa da Misericórdia, instituição com séculos de história, experiência na resposta de múltiplas necessidades sociais e com dimensão, material, humana e financeira para abraçar um projeto desta natureza, entendo que será exigível e ajustado um apoio financeiro no valor de cento e cinquenta mil euros por parte da Autarquia, o qual deverá ser disponibilizado, de forma faseada, entre o presente ano e 2015, em conformidade com a disponibilidade orçamental e financeira do momento. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Fernando Fonseca, atribuir um apoio financeiro de cento e cinquenta mil euros, mediante a formalização de protocolo de colaboração, prevendo a assunção de sessenta mil euros no ano corrente e os restantes noventa mil euros no ano de 2015.

Mais foi deliberado que no respetivo protocolo ficará consignada uma cláusula no sentido de que, no caso de o projeto vir a ser objeto de financiamento comunitário, o apoio municipal será reduzido para 40% do valor da contrapartida

## Vamos realizar um Sonho Antigo

### Vamos ter o Centro de Apoio às Pessoas com Deficiência

Pela primeira vez em Arcos de Valdevez irá criar-se uma infraestrutura para apoiar as pessoas portadoras de deficiência.

A Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia criaram as condições para que tal venha a acontecer.

A Segurança Social de Viana do Castelo e o Conselho Local de Ação Social emitiram parecer favorável à instalação de um CAO – Centro de Atividades Ocupacionais para 30 utentes e ainda um Lar Residencial para 15 utentes no Hospital de S. José.

A Câmara Municipal aprovou o projeto de adaptação das instalações. A empreitada foi consignada recentemente, estando as obras de adaptação de uma parte do Hospital de S. José já a decorrer.

Nesse sentido, e tal com tem acontecido com todos os projetos na área social no nosso concelho, a Câmara aprovou um protocolo de apoio, com a Santa Casa da Misericórdia, para a execução das obras e aquisição de equipamento e mobiliário.

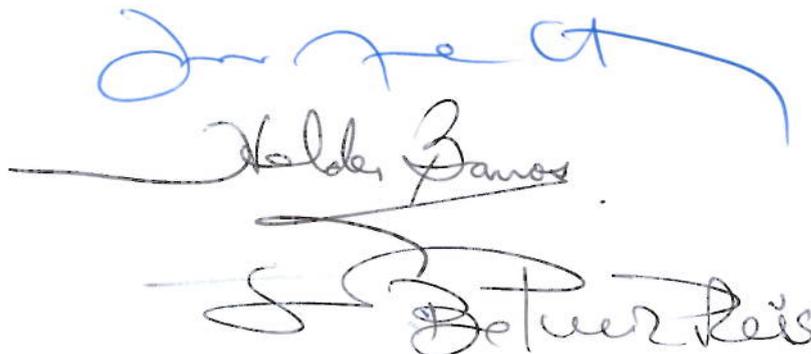
Há muitos anos que se procura criar uma resposta social para apoiar a deficiência em Arcos de Valdevez. No entanto, tal não tem vindo a ocorrer devido a diversas razões, tais como a falta de instalações adequadas ou a falta de financiamento para o funcionamento deste apoio, o qual, só a Segurança Social pode garantir.

Assim, em 2008, a Câmara Municipal liderou o processo de constituição de uma associação, a ADESVAL, que devido a vicissitudes várias, nomeadamente o facto de a ADESVAL não possuir o estatuto de IPSS e a instituição parceira APPADCM estar a atravessar um período de instabilidade financeira e diretiva, aquela não teve condições para levar avante o projeto.

Em face desta situação, procurou-se estabelecer uma parceria com a IPSS do concelho mais antiga, com mais experiência e mais dimensão técnica, humana e financeira, assumindo assim a Santa Casa da Misericórdia a posição da ADESVAL no desenvolvimento da valência de apoio à pessoa com deficiência. A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberaram nesse sentido, em Junho de 2011, criando desta forma as condições para que o processo avançasse.

Este é um projeto que em vez de nos dividir sobre “quem faz o quê”, ou servir para alimentar combates político-partidários, deve antes unir-nos em torno do objetivo comum que é o de apoiarmos os que mais precisam.

Esperamos contar com a força, o empenho, a dedicação e o trabalho de todos em prol deste projeto social, contribuindo para um concelho mais coeso, justo e solidário.



Helder Barros  
Detur Reis